



JUSTIFICATIVA

A renovação do Contrato n. 010/2020, firmado com empresa especializada em tecnologia da informação, se faz extremamente necessária às atividades deste Instituto, tendo em vista a contínua manutenção e evolução do Software de Gestão de Assistência Médica adquirido por meio de contrato firmado entre o IMAS - Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia e a empresa Asert Serviços e Tecnologia da Informação Ltda.

Este documento tem como objetivo apresentar um histórico e uma visão detalhada dos serviços oferecidos por meio do Contrato n. 010/2020, com o objetivo de subsidiar a decisão acerca da renovação do contrato firmado pelo IMAS para prestação dos Serviços de Sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica.

Objeto do contrato:

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de prestação de serviços de sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica, para atender ao Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores municipais de Goiânia-IMAS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico n.º 002/2020 e seus Anexos.

1. Análise

1.1. Aquisição do Software

Por meio do Contrato n. 009/2015, o IMAS adquiriu uma licença de uso de Software de Gestão de Assistência Médica, incluindo o direito de propriedade de uma cópia do código fonte dos programas.

Durante a execução do objeto contratual, no período de vigência inicial, a implantação e utilização das funcionalidades do software proporcionou vários benefícios ao IMAS, podendo-se destacar:

- a. Melhoria da entrada de dados e processamento das contas médicas e odontológicas, incluindo a otimização do cálculo e detalhamento dos dados armazenados;
- b. Redução gradativa do tempo demandado para o fechamento das contas com o faturamento eletrônico, proporcionando mais agilidade e confiabilidade no pagamento aos prestadores de serviço;
- c. Otimização e qualificação do uso de pessoal com redução gradativa do trabalho manual nos setores de atendimento e análise de contas;
- d. Redução dos gastos com assistência, em função da auditoria eletrônica realizada automaticamente pelo software;
- e. Maior controle do faturamento dos prestadores de serviço, incluindo as glosas por cobranças indevidas;
- f. Descentralização do atendimento aos beneficiários com autorização eletrônica diretamente no Prestador de Serviço, eliminando a necessidade de deslocamento até a sede do IMAS e os crônicos problemas das filas de atendimento;



- g. Uso do software para apoio ao setor de auditoria de contas, incluindo o processo de auditoria autorizativa que pode ser realizado nas dependências do IMAS ou de forma remota pelos auditores;
- h. Melhoria do processo operacional de auditoria e análise dos materiais e medicamentos de alto custo;
- i. Armazenamento dos dados gerados pelo uso do software no novo banco de dados do IMAS, propiciando a utilização de relatórios e indicadores de gestão.

1.2. Descrição das funcionalidades do software

Segue apresentada em Anexo a descrição dos portais que compõem o software, com suas respectivas funcionalidades, considerando a versão completa que está atualmente em operação no IMAS.

1.3. Descrição do ambiente computacional do Software

- a. Os portais Corporativo, Prestadores, Beneficiários e Gestor foram desenvolvidos em linguagem JAVA 8, com utilização dos frameworks Hibernate, EJB (Enterprise JavaBeans) e JSF (Java Server Faces).
- b. O Aplicativo Fatura Digital foi desenvolvido em linguagem JAVA 8 com utilização do framework Spring. O executável é uma aplicação Desktop com Java Swing.
- c. O Aplicativo Mobile tem sua API desenvolvida em Javascript e NodeJS. O aplicativo foi desenvolvido utilizando a linguagem Angular, com os frameworks Ionic 2 e Cordova.
- d. Todos os projetos são baseados na arquitetura MVC (Model-View-Controller).
- e. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) utilizado é o Microsoft SQL Server 2012.

1.4. Contratação dos Serviços de Sustentação

Após a conclusão do processo de implantação, o IMAS precisava garantir a operacionalidade do software e a continuidade do seu funcionamento dentro das características gerais já existentes e as necessidades de evolução da ferramenta, através dos serviços especializados em tecnologia da informação, conhecidos como Serviços de Sustentação, que podem ser assim descritos:

- a. Manutenção Corretiva: identificação e correção de erros e imperfeições;
- b. Manutenção Evolutiva: atendimento de pedidos dos usuários para modificar funções existentes, incluir novas funções e efetuar melhorias em geral;
- c. Manutenção Preventiva: melhoria da manutenibilidade e confiabilidade do Sistema, provendo uma base melhor para novas funcionalidades;
- d. Suporte Técnico e Operacional: atendimento dos usuários do Sistema, incluindo a rede credenciada, para solução de problemas específicos na utilização dos módulos e funcionalidades do software.

Dessa forma, foi realizada a contratação por inexigibilidade, por meio do contrato N° 010/2016, para a realização desses serviços de sustentação, bem como a integração de várias funcionalidades, tecnologias e ferramentas ao Software de Gestão de Assistência Médica, conforme as necessidades que foram detectadas durante a fase de implantação.



Para realização dos Serviços de Sustentação, a empresa contratada disponibilizou uma equipe de profissionais da área de tecnologia da informação, capacitados nas tecnologias adotadas no projeto e com experiência na área de assistência médica, com as seguintes funções e habilidades:

- a. Gerente de Projeto: atividades de gestão de todo o processo, incluindo relacionamento e atendimento aos requisitos do Cliente, gestão da equipe técnica, alocação de recursos e acompanhamento das atividades e tarefas;
- b. Consultor de Negócios: experiência em sistemas de informação e grande conhecimento da área de assistência médica, atuando como consultor para o Cliente e suporte aos profissionais da equipe técnica;
- c. Administrador de Banco de Dados (DBA): conhecimentos de SGBD atuando no gerenciamento, instalação, configuração e monitoramento do banco de dados;
- d. Analista de Sistemas: experiência em sistemas de informação e conhecimento da área de assistência médica, atuando no levantamento e análise dos requisitos do Cliente e na implementação e implantação das soluções;
- e. Analista de Suporte e Rede: gerenciamento da rede de computadores, sendo responsável pela infraestrutura de TI, instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e software, além da segurança dos dados;
- f. Técnico de Suporte ao Usuário: atuando diretamente no atendimento das necessidades dos usuários quanto a utilização dos recursos de informática e das funcionalidades do Sistema.

1.5. Interrupção dos serviços de sustentação

Na data de 8 de maio de 2019, por meio da Intimação nº 03/2019 e do Despacho nº 2.024/2019 – PRES, a Presidência do IMAS informou a empresa contratada da não prorrogação do prazo e consequente encerramento do Contrato nº 010/2016, no dia 15 de maio do corrente ano.

A decisão foi baseada no Parecer nº 123/2019 – PEAA da Procuradoria Geral do Município (PGM), acatado pelo Despacho nº 3856/2019, do Procurador Geral do Município, que sugerem a não prorrogação do prazo contratual, limitando-se expressamente a aspectos jurídicos e não administrativos.

Observa-se que o respectivo Contrato foi cumprido regularmente, conforme histórico documental do período incluindo as duas prorrogações ocorridas nos anos de 2017 e 2018.

1.6. Posição da SEDETEC

Em resposta ao pedido de informações do ofício nº 0299/2019, da Presidência do IMAS, a Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia (SEDETEC), informa para conhecimento do Instituto da inexistência de recursos humanos disponíveis para atender as necessidades de gestão da solução tecnológica adquirida pelo IMAS.

2. Conclusão

Conforme análise realizada, considerando-se as informações disponíveis, conclui-se pela imprescindível necessidade de continuidade dos Serviços de Sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica.



São apresentados a seguir alguns pontos que embasam a nossa conclusão:

- a. A descrição dos itens que compuseram o objeto do contrato de aquisição do software, elencados na introdução deste documento, demonstra que os serviços de sustentação de software não foram previstos na contratação original.
- b. Para a realização desses serviços o IMAS demandava à época da aquisição do software, como ainda demanda, uma equipe de analistas, técnicos e consultores da área de tecnologia da informação, comprovadamente capacitada e com experiência no uso das tecnologias para apoio à gestão do Instituto.
- c. O IMAS não possui equipe própria na área de tecnologia da informação para os serviços de sustentação, além do desenvolvimento ou integração de novas funcionalidades e tecnologias à solução.
- d. O IMAS precisa garantir a continuidade e aprofundamento dos benefícios advindos da aquisição do Software de Gestão de Assistência Médica.
- e. A contratação dos serviços deve preservar o investimento realizado pelo IMAS na aquisição da licença de uso e do código fonte do software.
- f. Outro ponto destacado é a necessidade dos serviços de apoio e suporte aos usuários do software, prestados no âmbito da contratação que foi descontinuada e de comprovada importância para a normalidade do funcionamento do IMAS.
- g. Resta, portanto, comprovada a evidente a necessidade de manutenção, melhoria e evolução contínua da ferramenta para acompanhar e suportar os processos operacionais, administrativos e de gestão do IMAS, além da necessidade de manutenção das características técnicas e da usabilidade do produto.**

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.


PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA
Diretor Administrativo


Adriano Valotto
Presidente – IMAS